

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, o Decreto n.º 7.690, de 2 de março de 2012 e a Instrução Normativa nº 2, de 24 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2013 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 108/2013/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 23000.020116/2013-93, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de TERMO DE AJUSTE DE GRATUIDADE protocolado pela entidade Centro Social Auxilium, CNPJ nº 05.073.010/0001-70, considerando o não atendimento aos requisitos do art.1º da Instrução Normativa nº2 de 2013. Art. 2º Será dado prosseguimento, no âmbito da segunda instância administrativa, ao julgamento do recurso de que trata o art. 26 da Lei nº 12.101/2009, protocolado pela entidade nos autos do processo nº 71000.102751/2009-54.

Art. 3º Art. 4º Notifique-se a instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 35, de 19.02.2014, Seção 1, página 34)